

Artigo 13.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1) A dissertação de Mestrado deve ser entregue até o último dia do ano lectivo de conclusão da parte escolar do Mestrado.

2) O requerimento para a realização das provas de Mestrado é dirigido ao Presidente do conselho científico do IHMT e deverá ser acompanhado de:

- a) Sete exemplares de dissertação;
- b) Dois exemplares da dissertação em dois suportes digitais (formato PDF)
- c) Sete exemplares do *Curriculum Vitae*;
- c) Declaração emitida pela Divisão Académica do IHMT, comprovativa da aprovação da parte curricular do curso de Mestrado.

3) O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias úteis após a sua nomeação.

4) Nos 30 dias subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar, no qual declara se aceita a dissertação ou, em alternativa, se recomenda ao candidato a sua reformulação.

Verificada a situação em que se recomenda a reformulação da dissertação, o candidato disporá de um prazo máximo de 90 dias improrrogável, para optar por:

- a) Proceder à reformulação da dissertação;
- b) Declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

5) Esgotado o prazo de 90 dias referido no n.º anterior, e não se verificando nenhuma das hipóteses aí previstas, considera-se ter havido desistência do candidato.

6) Recebida a dissertação reformulada ou feita a declaração referida na alínea b do n.º 4 deste artigo procede-se à marcação da data da prova.

Artigo 14.º

Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

1) O júri de apreciação da dissertação deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias úteis após a entrega da dissertação.

2) As provas devem ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação;
- b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

Artigo 15.º

Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1) A dissertação será objecto de apreciação e discussão pública por júri nomeado pelo conselho científico do IHMT sob proposta da Comissão Científica do Mestrado nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

2) O referido júri é constituído por três a quatro membros, incluindo o orientador ou os orientadores, sendo todos eles da área científica específica do mestrado

3) O júri será presidido pelo Coordenador do Mestrado ou pelo membro do júri mais antigo da categoria mais elevada pertencente ao IHMT.

4) O júri distribuirá o trabalho de arguição das provas.

5) Após discussão da dissertação de Mestrado em prova pública, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação, por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

O resultado final da prova será expresso pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado.

Aos candidatos aprovados será atribuída a classificação que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri, na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 16.º

Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1) Na discussão da dissertação, que deverá durar, no máximo, noventa minutos, o candidato deve fazer uma apresentação do seu trabalho de tese, com uma duração máxima de quinze minutos. Na discussão podem ser intervenientes todos os membros do júri.

2) Na discussão da dissertação, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

3) As provas de defesa da dissertação só podem ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

Artigo 17.º

Processo de atribuição da classificação final

1) Ao grau de mestre é atribuída a classificação final expressa conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

2) Ao grau académico de Mestre é atribuída uma classificação final no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. O cálculo da classificação final é obtido por média aritmética ponderada pelo número de créditos.

Artigo 18.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1) A emissão da certidão final do curso será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2) A emissão da carta de curso e do suplemento ao diploma será efectuada no prazo de 90 dias após requisição feita na semana seguinte à conclusão do Mestrado

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Compete ao órgão científico do IHMT a responsabilidade de acompanhamento do curso e de zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 20.º

Numerus clausus

1) A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico do IHMT.

2) O IHMT reserva-se o direito de não abrir o curso por insuficiência de inscrições.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar do curso será o calendário escolar aprovado anualmente pelo conselho científico do IHMT.

Artigo 22.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Director, sob proposta do conselho científico do IHMT.

Artigo 23.º

Financiamento

1) O Mestrado é financiado através das respectivas propinas e de outras verbas que lhe forem atribuídas pelo IHMT.

2) Constituem ainda receitas do Mestrado os valores dos financiamentos provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinados ao seu funcionamento.

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado ou pelos órgãos competentes do IHMT.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-03-29. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203095953

Regulamento n.º 343/2010**Regulamento do Curso de Doutoramento em Ciências Biomédicas****Preâmbulo**

O ciclo de estudos de Doutoramento em Ciências Biomédicas organiza, estrutura e explicita o percurso de um estudante de doutoramento ao longo das fases que constituem o seu trabalho. O presente regulamento descreve as atribuições dos órgãos de gestão desse ciclo de estudos, a sua organização e funcionamento, e os mecanismos de orientação e acompanhamento de um candidato para obter o grau de Doutor em Ciências Biomédicas, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Doutor pelo Instituto de Higiene e

Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (Despacho (extracto) n.º 20095/2008, de 29 de Julho e Despacho (extracto) n.º 24310/2009, de 4 de Novembro).

Segundo o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor é constituído pela:

a) Realização de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade;

b) Eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, cujo conjunto se denomina Curso de Doutoramento, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.

c) a seguir se indica a estrutura curricular, o plano de estudos, as unidades curriculares que dele possam fazer parte, assim como as correspondentes unidades de créditos ECTS referentes às diferentes especialidades.

Doutoramento em Ciências Biomédicas

(registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 228/2009)

Estrutura curricular e plano de estudos, apresentados nos termos das normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio (anexo II).

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
- 3 — Curso de Doutoramento: Doutoramento em Ciências Biomédicas.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área Científica predominante do Curso de Doutoramento: Ciências da Vida (Ciências Biomédicas).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau ou diploma: 240.
- 7 — Duração normal do Curso de Doutoramento: 8 semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso de Doutoramento se estrutura: três especialidades — Biologia Celular e Molecular (BCM), Microbiologia (M), Parasitologia (P).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidas para a obtenção do grau ou diploma:

Especialidade em Biologia Celular e Molecular

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Celular e Molecular.	BCM	208	16
Microbiologia.	M	6	—
Saúde Pública.	SP	8	—

Universidade Nova de Lisboa

Instituto de Higiene e Medicina Tropical; Doutoramento em Ciências Biomédicas

Grau de Doutor; Ciências Biomédicas

Especialidade de Biologia Celular e Molecular

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Molecular da Célula	BCM	Semestral . . .	168	T: 40	6 ECTS	Obrigatório.
Imunologia em Doenças Infecciosas e Parasitárias	I	Semestral . . .	112	T: 10, TP: 4, S: 4; OT: 7, O: 3	4 ECTS	Obrigatório.
Parasitologia Molecular — Aplicações	BCM	Semestral . . .	168	T: 16, TP: 8, S: 8; OT: 6, O: 2	6 ECTS	Obrigatório.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia	E	2	
<i>Total</i>		224	16 (1)

(1) Número de créditos de opção livre, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialidade em Microbiologia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Microbiologia.	M	222	16
Epidemiologia	E	2	—
<i>Total</i>		224	16 (1)

(1) Número de créditos de opção livre, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialidade de Parasitologia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Parasitologia.	P	219	16
Bioestatística	B	2,5	—
Imunologia.	I	2,5	—
<i>Total</i>		224	16 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

As unidades curriculares de opção livre visam permitir que os estudantes orientem a sua formação para competências ao nível da especialidade e para competências complementares, nos domínios de aplicação do seu interesse.

Os 16 ECTS em regime de opção livre, podem ser no Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT/UNL) ou fora dele no âmbito nacional ou internacional.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Microbiologia Molecular — Fundamentos e Aplicações . . .	BCM BCM E	Semestral . . .	168	T: 16, TP: 8, S:8, OT: 6, O:2	6 ECTS	Obrigatório.
Epidemiologia Molecular em Doenças Infeciosas e Parasitárias		Semestral . . .	168	T: 16, TP: 8, S:8, OT: 6, O:2	6 ECTS	Obrigatório.
Teoria e Métodos em Epidemiologia e Bioestatística		Semestral . . .	56	T: 16, OT: 4	2 ECTS	Obrigatório.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tuberculose e Micobactérias Atípicas	M	Semestral . . .	168	T: 16, PL: 20, S: 4, OT: 8	6 ECTS	Obrigatório.
Saúde Pública e Sistemas de Saúde	SP	Semestral . . .	224	T: 20, TP: 10, S: 8, OT: 14, O: 4	8 ECTS	Obrigatório.
Opcionais livres* ¹		Semestral . . .	448		16 ECTS	Opcional.

¹ Os 16 ECTS de Opções Livres, são da escolha do estudante, como mencionado em 10. Observações.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Especialidade de Microbiologia**1.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bacteriologia Médica	M	Semestral . . .	196	T: 27,5, TP: 15, OT: 5,5	7 ECTS	Obrigatório.
Virologia Médica	M	Semestral . . .	196	T: 34, S: 6; OT: 3	7 ECTS	Obrigatório.
Micologia Médica	M	Semestral . . .	56	T: 12, PL: 4, OT: 4	2 ECTS	Obrigatório.
Prevenção e Terapêutica das Doenças Infeciosas	M	Semestral . . .	56	T: 12, PL: 4, OT: 4	2 ECTS	Obrigatório.
Infecções Sexualmente Transmissíveis	M	Semestral . . .	168	T: 5, PL:30, OT: 5	6 ECTS	Obrigatório.
Tuberculose e Micobactérias Atípicas	M	Semestral . . .	168	T: 16, PL: 20, S: 4, OT: 8	6 ECTS	Obrigatório.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria e Métodos em Epidemiologia e Bioestatística	E	Semestral . . .	56	T: 16, OT: 4	2 ECTS	Obrigatória.
Epidemiologia Molecular do Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH).	M	Semestral . . .	168	T: 3, TP: 4, PL: 24, S: 4, OT: 1	6 ECTS	Obrigatório.
Importância Médica das Espiroquetas Zoonóticas: <i>Leptospira</i> e <i>Borrelia</i> .	M	Semestral . . .	168	T: 8, TP: 20, PL: 12; OT: 8	6 ECTS	Obrigatório.
Opcionais livres* ¹		Semestral . . .	448		16 ECTS	Opcional.

¹ Os 16 ECTS de Opções Livres, são da escolha do estudante, como mencionado em 10. Observações.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Especialidade de Parasitologia

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Parasitologia Médica: Introdução	P	Semestral . . .	70	T:16; TP:2; S:4; OT:1	2,5 ECTS	Obrigatório.
Métodos Estatísticos Aplicados à Parasitologia.	B	Semestral . . .	70	TP:14; OT:6; O:2,5	2,5 ECTS	Obrigatório.
Imunidade inata e adquirida — Aplicações em Parasitologia	I	Semestral . . .	70	T:6; TP:8; S:4; OT:2,5; O:2	2,5 ECTS	Obrigatório.
Entomologia Médica I	P	Semestral . . .	140	T:2; TP:24; PL:2; TC 4; S:4; OT:9	5 ECTS	Obrigatório.
Helmintologia I e Malacologia Médicas	P	Semestral . . .	154	T:2; TP:22; PL:4; TC:5; S:7; OT:9,5	5,5 ECTS	Obrigatório.
Helmintologia Médica II	P	Semestral . . .	196	TP:22; PL:14; TC:8; S:6; OT:12; O:1	7 ECTS	Obrigatório.
Protozoologia Médica I	P	Semestral . . .	140	T:12; TP:14; OT:16; O:3	5 ECTS	Obrigatório.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Entomologia Médica II	EM	Semestral . . .	196	T:1; TP:22; PL:15; TC:8; S:4; OT:12; O:1	7 ECTS	Obrigatório.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Protozoologia Médica II	PM	Semestral . . .	196	T:4; TP:22; P:16; OT:16; O:5	7 ECTS	Obrigatório.
Opcionais Livres *1		Semestral . . .	448			

* Os 16 ECTS de Opções Livres, são da escolha do estudante, como mencionado em 10. Observações.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

3.º a 8.º semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	Ciências Biomédicas	Anual	5040	OT:710; O: 200	180 ECTS	Obrigatório.

Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-03-29. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203095831

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6340/2010

Por despacho de 30 de Março de 2010, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Fernando Carlos de Lander Schmitt — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Associado, com efeitos a partir de 7.1.2010, sendo remunerado pelo escalão 2 — índice 255 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

“Relatório a que se refere o n.º 1 do art.º 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a consolidação do contrato por tempo indeterminado como Professor Associado do 4.º Grupo (Patologia), do Doutor Fernando Carlos de Lander Schmitt.

Os Professores Catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em exercício efectivo de funções, em reunião de 20 de Janeiro de 2010, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Alberto Manuel Barros da Silva

e Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, Professores Catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que se juntam em anexo, aprovaram por unanimidade a sua nomeação definitiva.

Porto, 20 de Janeiro de 2010. — A Presidente do conselho científico, (Prof. Doutor J. Agostinho Marques)”

Reitoria da Universidade do Porto, 1 de Abril de 2010. — O Reitor, (*José C. D. Marques dos Santos*).

203107713

Despacho (extracto) n.º 6341/2010

Por despacho de 25 de Março de 2010, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Alberto Adrego Pinto — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1.4.2010, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 1 de Abril de 2010. — O Reitor, (*José C. D. Marques dos Santos*).

203107624